



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 01/04/2025 | Edição: 22483 | Matéria nº: 1069278

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 008/2025

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Seleção dos Projetos para o Edital de Seleção Pública para Termo de Convênio nº002/ 2025, com os Órgãos Governamentais aprovadas pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência-FIA composta por Conselheiros(as) representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina - CEDCA/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e por seu Regimento Interno, Considerando sua competência legal para formular, acompanhar, fiscalizar e controlar a política estadual de promoção, proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como para articular ações governamentais e não governamentais no âmbito do Estado;

Considerando a Resolução nº 137/2010 do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o inciso V do art. 9º, que atribui aos Conselhos de Direitos a responsabilidade de elaborar editais e definir critérios de seleção de projetos financiados com recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

Considerando o §1º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina que, nos casos de financiamento com recursos de fundo específico, a comissão de seleção poderá ser constituída pelo respectivo conselho gestor, sendo vedada a participação de membros previamente designados para o chamamento;

Considerando o §2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, que determina que, Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público;

Considerando o Decreto Estadual nº 733, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Estado de Santa Catarina, os procedimentos para formalização de convênios com entes públicos, inclusive com recursos do FIA/SC;

Considerando a importância de garantir a transparência, a isonomia e a efetividade na seleção dos projetos financiados com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/SC, para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 e no inciso 10 art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelecem a Comissão de Seleção como o órgão colegiado responsável por selecionar, com base nos critérios previamente definidos no edital julgando o mérito, das propostas;

Considerando o §2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece que será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público;

Observação: Embora a Lei Federal nº 13.019/2014 discipline, originalmente, parcerias com organizações da sociedade civil, os dispositivos mencionados trazem regras gerais e princípios aplicáveis à constituição e funcionamento das comissões de seleção, sendo acolhidos de forma complementar no âmbito deste processo de seleção com entes governamentais, especialmente quando convergentes com os objetivos e princípios da Administração Pública.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos Projetos apresentados no âmbito do Edital de Seleção Pública para celebração de Termo de Convênio nº 002/2025, composta por Conselheiros(as) representantes dos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil do CEDCA/SC.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Dois (2) Conselheiros(as) representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Cheila Sacchetti
- b) Mayara dos Santos Modolon

II - Dois (2) Conselheiros(as) representantes da Sociedade Civil:

- a) Giovana Maria Weber Zandoná
- b) Gislaíne Dutra da Rocha

Art. 3º A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS poderá designar servidor responsável pelo lançamento dos dados do resultado definido pela Comissão de Seleção nas plataformas digitais oficiais, incluindo o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, e demais canais de transparência institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 26 de março de 2025.

Simone Cristina Vieira Machado
Coordenadora-geral do CEDCA/SC
(assinado digitalmente)